



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:11-12-2007

Nº18 - 2007.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	☒
	CAEs	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas	☒
	Escolas C+S	☒
	Escolas Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐
	IRE	☐

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução nº 1375/2007, de 06 de Dezembro do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM